



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021 -2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

LEI 1.609, de 22 de novembro de 2023.

“Denomina por Lei a quadra poliesportiva situada no ginásio de esportes José Falkemback.”

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:


Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de João Ilídio Pereira Vieira “Garrincha” a quadra poliesportiva situada no ginásio de esportes José Falkemback.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de março de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra 

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

“ Lei de autoria do Vereador Dilamar Salbego.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: padmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturasãochicodeassis